



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº874

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º = Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$96.000,00 - (noventa e seis mil cruzeiros), à dotação 8 00 4 - Despesas com a - Secretaria da Câmara.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de abril de 1961

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal